PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.088/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TOPOGRAFIA ' DESMATAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TOPOGRAFIA DESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, localizado na Rua 14, Quadra 70, nºs C-17 e H-18, ' Parauapebas, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 19, pelo lado esquerdo com a Rua ' "I", frente para a Rua "14", fundos com o lote de nº 16, medindo 18m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =